



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO Nº 3.826 - 28/05/2013

AFETA O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica afetado como rua, o seguinte  
lote de terreno, situado no Loteamento denominado Residencial Buritis I,  
desta cidade de Arcos-MG:

I) – O Lote de terreno de número dez (10), da  
quadra de número onze (11), situado na  
Rua Gontijo Pires, com a área total de  
trezentos e vinte e oito metros e quatro  
décimos quadrados (328,04m<sup>2</sup>), sendo  
doze (12) metros de frente para a referida  
Rua Gontijo Pires, igual dimensão no  
fundo, confrontando com a Área Verde –  
B, vinte e sete metros e cinco centímetros  
(27,05m) do lado direito, de quem da rua  
olha para o lote, confrontando com o lote  
número nove (09), e, vinte e sete metros e  
sessenta e um centímetros (27,61m) do  
lado esquerdo, confrontando com o lote  
número onze (11).

a) - O lote encontra-se matriculado sob o nº  
18.270, em data de 02.08.2011, no SRI da  
Comarca de Arcos – MG

b) - O lote de que trata este inciso será afetado  
como Rua Teixeira e Borges (prolongamento).

ART. 2º - Com a afetação prevista neste Decreto,  
o imóvel de que trata o inciso I, deixa a condição de Bens Públicos  
Dominicais e passa à condição de Bens Públicos de Uso Comum.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias,  
este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal